



Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe de Gabinete do Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Email

SUA COMUNICAÇÃO DE
15/04/2020

NOSSA REFERÊNCIA
Nº:
ENT.: 1725
PROC.

DATA 20/04/2020

Assunto: Pergunta n.º 1739/XIV/1ª

Na sequência da Pergunta *supra* identificada, apresentada pela Senhora Deputada do Grupo Parlamentar do Partido Comunista, informa-se que:

Os apoios do ICA ao setor do cinema e audiovisual são transversais, não se resumindo ao apoio à produção. Pelo que os projetos podem ser apoiados pelo ICA desde a sua conceção (apoio à escrita e ao desenvolvimento), ao desenvolvimento de projetos inovadores (apoio à inovação audiovisual e multimédia), à produção, à finalização das obras e à sua exibição comercial em sala de cinema ou festivais e circuitos alternativos ou mesmo à promoção internacional das obras. Por outro lado, o pagamento aos beneficiários dos apoios financeiros dos processos em curso é efetuado em prestações, que correspondem a diferentes fases dos projetos e que se estendem por um período temporal, em muitos casos alargado, dependendo do tipo de projeto.

Neste sentido, importa referir que o ICA manteve, neste período excecional, a sua normal atividade - com as necessárias adaptações, nomeadamente, recorrendo ao regime de teletrabalho -, mantendo o calendário dos concursos de apoio financeiro de 2020 e procedendo ao pagamento de todas as tranches contratuais previstas dos processos já em curso, verificado o cumprimento, pelo beneficiário, das obrigações legais e contratuais a que se encontra obrigado. O prosseguimento do funcionamento do Instituto, nestas circunstâncias, em todas as suas valências de apoio ao cinema e ao audiovisual nacionais e aos seus profissionais é entendida por todos - administração e

setor - como essencial para garantir não apenas o apoio imediato e já previsto aos beneficiários, mas também para assegurar a continuidade do setor, pelo cumprimento do calendário dos concursos de 2020.

Contudo, considerando os constrangimentos deste período excecional, que poderiam resultar na impossibilidade de cumprimento por parte dos beneficiários de algumas das obrigações contratuais previstas e que poderia, igualmente, limitar o acesso dos candidatos a documentação de apresentação obrigatória em sede de candidatura aos apoios, avançou o ICA com uma série de medidas excecionais que permitiram uma maior flexibilização na relação entre candidatos e/ou beneficiários e o Instituto, mantendo a aplicação dos regulamentos e das obrigações contratuais, embora com considerável simplificação de algumas exigências formais.

Este pacote de mais de 20 medidas excecionais pode ser consultado no sítio do ICA em <https://www.ica-ip.pt/pt/comunicados/>

No que se refere, especificamente, ao cancelamento/adiamento da quase totalidade de rodagens previstas para este período, é agora garantida, como medida excecional, a possibilidade de pagamento aos beneficiários de metade (50%) do valor da tranche do contrato relativa ao início de rodagem, antes de a mesma se iniciar, sendo que esta tranche corresponde a entre 50% a 70% do valor total do apoio ao projeto. O valor remanescente (50%) da tranche relativa ao início de rodagem será pago aquando da emissão do visto de rodagem para que esta seja efetivada.

Importa, finalmente, realçar que para que o ICA proceda ao pagamento de um apoio aos beneficiários, mesmo considerando todas as medidas excecionais adotadas neste período, mantem-se a exigência aos beneficiários de entrega de declaração que ateste o cumprimento das obrigações remuneratórias com pessoal criativo, artístico, técnico e outro na execução do projeto.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Sara Gil